



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 453-1300

CX. P. 91 - CGC (MF) 46.599.825/0001-75

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PARECER JURÍDICO

Processo n. 057/2017

Chamamento Público n. 007/2017

Objeto: Repasse financeiro a Fundação Pio XII

Encaminhou o processo em epígrafe a este Departamento Jurídico, visando obtenção de parecer acerca da legalidade do procedimento a que se pretende adotar para que possa a administração contratar os serviços da Fundação acima consignada.

Consta do processo que a Fundação é uma empresa legalmente formalizada, sem fins lucrativos e que desenvolve atividades voltadas à saúde pública, por onde vários municípios a utilizam para tratamento de suas saúdes.

O artigo 199, § 1º, da Constituição Federal dá direitos a que empresas particulares exerçam atividades ligadas à área de saúde, desde que cumpram as exigências legais.

Todavia, a Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, trás a regulamentação das exceções para a contratação direta, as quais estão previstas nos incisos constantes do artigo 3º da referida lei, ou seja:

Não se aplicam as exigências desta Lei:

I - (.....)

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

Desta forma por preencher os requisitos legais, pode dar continuidade ao presente procedimento.

É o parecer.

Cardoso, 03 de agosto de 2017.-

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Procurador Jurídico